PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEI Nº - 213 DE ____ DE _____ DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica transferida a vérba Material de Consumo, Codigo 8-09-3, na importancia de Cr.$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para Material Permanente, Codigo 8-09-2, Serviços Diversos, Junta de Alistamento Militar, na mesma importancia.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SILOS

Prefeito Municipal